CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 3/73

REGULAMENTA RETIRADA DA VERBA DESTINADA Á VIAGENS ADMINISTRATIVAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - A verba de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) constante da rubrica 02 - Viagens Administrativas, na Unidade I - Gabinete e Secretaria do Prefeito, será retirada por esta a partir de 1º de fevereiro, deste ano, mensalmente, a razão de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para atender as despesas com as viagens e estadia do Prefeito em exercício, independente de comprovação.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, esta Resolução, na data de sua publicação, após promulgada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 03 DE ABRIL DE 1973

DR ALFREDO HAFUZ
Presidente

JOÃO LUIZ BAÊTA DE REZENDE
Secretário